



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Campus Natal Central
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital nº 04/2022 – DIPEQ/CNAT/IFRN

Projetos de Pesquisa e Inovação com Fomento do CNAT

O Diretor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Natal Central (CNAT), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 916/2020–Reitoria-IFRN, de 29 de maio de 2020, de acordo com os Programa Prioritários 2022 da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ), torna pública a submissão de ideias empreendedoras, com potencial inovador, a fim de que possam ser modeladas em negócios na Incubadora Tecnológica IFRN Natal Central.

1. DO EDITAL

- 1.1. O Programa Institucional de Apoio à Projetos de Inovação do IFRN tem como finalidade incentivar o desenvolvimento de ideias empreendedoras com potencial inovador.
- 1.2. O Edital segue as instruções definidas pela Nota Informativa nº 12/2017 – PROPI, de 02 de outubro de 2017, que orienta a publicação de editais e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação.
- 1.3. O Programa segue diretrizes definidas pela própria Instituição e pelos órgãos de apoio, as quais são:
 - 1.3.1. Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.
 - 1.3.2. Resolução nº13/2015 CONSUP/IFRN aprovada em 12 de junho de 2015, que regulamenta a prática profissional discente no âmbito do IFRN.
 - 1.3.3. Resolução nº31/2017 CONSUP/IFRN aprovada em 01 de junho de 2017, que publica a política de desenvolvimento científico e tecnológico, de inovação e de empreendedorismo no âmbito do IFRN.
 - 1.3.4. Resolução nº32/2017 CONSUP/IFRN aprovado em 17 de junho de 2017, que regulamenta as atividades docentes no âmbito do IFRN.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste edital na modalidade do desenvolvimento de ideias inovadoras são:

- 2.1.1 Proporcionar uma experiência empreendedora aos alunos do IFRN, por meio de capacitação de como transformar ideias inovadoras em modelos de negócios;
- 2.1.2 Despertar a cultura empreendedora e estimular a manifestação criativa de novos (as) pesquisadores (as) na Instituição, através da participação de discentes, incentivando-os a inovação;
- 2.1.3 Estabelecer a pesquisa e a inovação como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.
- 2.1.4 As soluções propostas pelos projetos poderão ser idealizadas através dos formatos de modelos de negócio, serviços ou produtos técnicos e/ou tecnológicos. São considerados produtos técnicos e/ou tecnológicos ativos de propriedade intelectual, software/aplicativos, portais, material didático, mapas, entre outros.

3 DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos da equipe:

3.1.1. Ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros discentes dos diferentes cursos do IFRN.

3.1.1.1. Cada grupo poderá ter um professor tutor para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

3.2. São requisitos do (a) discente:

3.2.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico, superior ou pós-graduação do IFRN;

3.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionados ao Hotel de Projetos;

3.2.3. Dispor de 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de inovação.

3.3. São requisitos do docente (a) tutor (a):

3.3.1. Dispor de carga horária de, no máximo, 04 (quatro) horas/aula semanais.

3.4. São requisitos do projeto de inovação:

3.4.1. Ter período de execução equivalente ao período apresentado no Quadro 2 deste Edital;

3.4.2. Apresentar ideias relacionadas com a expertise dos cursos do IFRN;

3.4.3. Apresentar ideias relacionadas a projetos com impacto social;

3.5. São considerados aptos a concorrer a este edital apenas os discentes com matrículas regulares.

4 DOS DEVERES E DO MONITORAMENTO

4.1. São deveres do (a) discente:

4.1.1. Preencher folha de frequência mensal, fornecida pelo (a) gestor (a) de Pesquisa e Inovação do campus, em que conste descrição sucinta das atividades desenvolvidas durante o cumprimento da carga horária semanal descrita no item.

4.1.1.1. Durante os módulos do Hotel de Projeto, é obrigatória a presença de no **mínimo 02** (dois) participantes de cada equipe. No caso de não haver nenhum representante do grupo no módulo, o projeto desse grupo será descontinuado.

4.1.2. Preencher o Termo de Compromisso do Estudante, conforme Anexo 01 deste edital, para poder dar início à participação no Hotel de Projetos.

4.1.3. Enunciar a sua vinculação ao IFRN como participante do Programa Hotel de Projeto, nos momentos e espaços oportunos quando apresentar trabalhos provenientes do referido projeto em eventos externos à Instituição e respectivas publicações;

4.1.4. Elaborar e submeter à equipe da ITNC, 1 (um) **relatório final** no encerramento do Hotel de Projetos, descrevendo as metas, as atividades realizadas e os resultados obtidos a contar do início da execução do projeto.

4.2. São deveres do docente (a) tutor (a):

4.2.1. Orientar os discentes durante o período de execução do projeto no Hotel;

4.3. São deveres da Equipe da ITNC:

4.3.1. Monitorar o cumprimento da carga horária do (a) discente, bem como das atividades previstas no plano de trabalho;

4.3.2. Monitorar o projeto, uma vez ao mês, a fim de acompanhar a evolução da solução proposta;

4.3.3. Retificar o relatório final elaborado pelo (a) discente, se necessário;

4.3.4. Deferir ou indeferir a folha de frequência mensal do (a) discente e encaminhá-la ao (à) gestor (a) de Pesquisa e Inovação do campus como evidência para o cumprimento da carga-horário do (a) discente;

4.3.5. Efetuar a avaliação dos projetos na etapa de pré-seleção;

4.3.6. Indicar os membros que comporão a banca de avaliação das ideias na fase de seleção.

5 DA SUBMISSÃO DO PROJETO

5.1. As inscrições são online e devem ser realizadas no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdODVIGYx2FY3Cfxep3uEE52KKPcjSXOIXb7CD21wHAowspQ/formResponse>

5.2. As inscrições são em grupo, composto por até 4 integrantes.

6 PRAZOS

6.1. Este edital seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 1- Cronograma

Lançamento do edital	26 abril de 2022
Período de inscrição	26 abril a 31 de maio de 2022
Análise das propostas	01 e 02 de junho 2022
Resultado final	03 de junho de 2022
Início dos módulos	08 de junho de 2022

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos projetos será efetuada em 2 (duas) etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consiste na admissão da idéia;

7.1.1.1. O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.

7.1.2. Seleção, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito da idéia.

7.1.2.1. As equipes devem gravar um vídeo da sua ideia, informando qual a inovação e quem são os membros da equipe. **O vídeo será de 2 minutos e encaminhando a Incubadora através do email itnc.cnat@ifrn.edu.br** que fará análise segundo os critérios de seleção, conforme tabela 1.

7.2. A etapa de pré-seleção e seleção será executada pela equipe gestora da ITNC.

Tabela 1- Critérios de pontuação

EIXO	CRITÉRIOS	NOTA
Potencial da ideia	Potencial de alcance da solução do problema	0 a 2
Equipe	Perfil colaborativo e empreendedor da equipe	0 a 1
Inovação	Originalidade com o que já existe no mercado.	0 a 5
Análise do vídeo	Desempenho no vídeo do pitch da ideia: domínio, clareza e desenvoltura, capacidade de síntese, uso adequado da linguagem.	0 a 2
TOTAL		10 pontos

8 DAS VAGAS

8.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma, 100% destinadas aos alunos do CNAT.

8.2. Serão oferecidas até 15 vagas para compor o hotel de projetos 2022, com no mínimo 03 equipes.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. A classificação das ideias empreendedoras do Hotel de Projeto dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

9.2. Projetos que obtiverem uma nota inferior a 5 pontos serão eliminados.

9.3. Será selecionado um projeto que apresentar melhores resultados de desempenho e participação durante os 7 módulos com uma visita técnica ao Porto Digital em Recife.

9.4. A premiação da visita técnica só será válida ao final do programa do Hotel de projetos, após as 46 horas previstas.

10 DOS MÓDULOS E CARGA HORÁRIA

10.1 Serão 7 módulos ministrados no formato híbrido (presencial e online de forma síncrona), com encontros semanais de 3h por semana, sendo cada módulo 6h totais, conforme quadro 2.

10.2. Os módulos serão ofertados, no período noturno, para contemplar os alunos que estudam nos turnos matutino e vespertino. O total de horas do Hotel de Projetos será de 46 horas.

10.3 Os projetos terão acompanhamentos mensais realizados de forma presencial ou online, pela equipe da Incubadora.

10.4 O programa de Hotel de Projetos será iniciado com a oficina “Viagem ao mundo do empreendedorismo” que será ministrada pelo SEBRAE/RN e terá dois encontros, com duas horas de duração cada.

10.5 Após a oficina do SEBRAE, iniciaremos os módulos do Hotel de Projetos. Cada módulo representa uma etapa da construção do modelo de negócio, onde os alunos terão a oportunidade de transformar suas ideias em projetos empreendedores reais, com o uso prático da metodologia Canvas. A Tabela 2 descreve a sistematização dos módulos

Tabela 2: Programação do Hotel de Projetos

Programação	Carga Horária (Horas)
1 - Imersão Viagem ao mundo do empreendedorismo	4
2 - Analisando oportunidades de negócios	6
3 - das ideias as soluções para os clientes	6
4 - Mercado e ambiente competitivo	6
5 - Do produto à operação	6
6 - Estimativa de resultado do negócio	6
7 - Modelagem Estratégica do Negócio	6
8 - Como fazer um Pitch de Impacto	6
Total	46

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão no âmbito deste Edital implica na aceitação integral e irretratável das normas do mesmo.

11.2. Independente do mérito será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:

11.2.1. Cometer ato ilícito;

11.2.2. Atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN;

11.2.3. Desrespeitar o instrutor e demais pessoas envolvidas no programa do Hotel de Projetos;

11.2.4. Desrespeitar as ideias de outrem ou ainda se apropriarem de ideias de outros grupos;

11.2.5. Desrespeitar os horários e os cronogramas estabelecidos previamente junto a ITNC;

11.2.6. Utilizar de má fé as informações particulares dos demais grupos compartilhados em sala

11.3. É de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas em sua submissão;

11.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da ITNC;

11.5. A DIPEQ poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. Ao final do programa, o integrante/grupo que cumprir todos os compromissos será contemplado com a certificação de Graduação.

11.7. As ideias inovadoras selecionadas receberão capacitações para construção do modelo de negócios, em 07 (seis) módulos, conforme Tabela 2.

11.8. Maiores esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas no período de vigência do mesmo, através do e-mail itnc.cnat@ifrn.edu.br ou itnc.cnat@gmail.com.

11.9. Os casos omissos serão analisados pela DIPEQ/CNAT.

Natal, 26 abril de 2022.



Prof. Handson Claudio Dias Pimenta

Diretor de Pesquisa e Inovação do Campus Natal Central

ANEXO 01 – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS NATAL CENTRAL
EDITAL Nº 04 2022 – DIPEQ/ITNC/HOTEL DE PROJETOS/CNAT/IFRN
SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO EM HOTEL DE PROJETOS

Através deste termo, eu, _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus Natal Central, participante do Programa Institucional de Apoio a projetos de inovação por meio do programa de Hotel de Projetos, na condição de estudante bolsista ou voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme EDITAL Nº 04 /2022– DIPEQ/ITNC/HOTEL DE PROJETOS/CNAT/IFRN:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado e acompanhado com o Coordenador do Projeto;
2. Não estar matriculado em outra instituição de ensino público;
3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa Hotel de Projeto, enunciando minha vinculação ao IFRN.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante